



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.935 DE 24 DE MARÇO DE 2009.

“Cria Cargos Temporários que especifica e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - Ficam criados 04 (quatro) cargos temporários de “MÉDICO CLINICO GERAL”, para atendimento a serviços essenciais no setor de saúde.

Parágrafo Único – Os serviços contratados temporariamente, em caráter emergencial, perceberão vencimento classificado na referência Q1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e requisito de Curso Superior em Medicina, todos lotados na Secretaria de Saúde e serão regidos pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em especial aquelas contidas no artigo 266 da Lei nº 2.103/89 com as alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de março de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente da Cidade